



LEI Nº 450, DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

"que autoriza a abertura de créditos especiais"

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, etc., decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para suplementação da verba - Poder Legislativo - Despesas Diversas - Viagens, Estadias e Condução - Códigos nºs 8 00 4.
- Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, crédito especial de Cr\$50.000,00 (CINQUENTA mil cruzeiros), para suplementação da verba - Poder Legislativo - Pessoal Variável - Mensalistas - Códigos 8 00 1 .
- Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para suplementação da verba - Auxílios Diversos - Despesas Diversas - Códigos nºs 8 98 4 - Item IV - Auxílio ao Agudos Tênis Clube.
- Artigo 4º - Os valores dos créditos abertos nos artigos anteriores, serão cobertos com a anulação parcial da verba constante do orçamento vigente neste exercício - Códigos nºs § 3º - Construção de Logradouros Públicos - Sede - 342 - 8 - 81 - 4 - Despesas Diversas - Item II - "Execução de pavimentação, guias, sarjetas e calçadas por administração ou empreitada.
- Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de Setembro de 1962

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Mario Venturini
Secretário